



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO

1141

Nova Friburgo/RJ, 22 de abril de 2015

Ofício PGM nº. 069/2015

Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente com o propósito de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei Municipal, cujo teor tem a finalidade dar denominação de "**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA MARGARIDA LIGUORI**" à Biblioteca de Nova Friburgo que será inaugurada.

A presente iniciativa deve ser prestigiada e acolhida, considerando todo o histórico da falecida Sra. **MARIA MARGARIDA LIGUORI, o qual segue abaixo**, figura que em muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Nova Friburgo e hoje vem ser prestigiada com tal denominação.

Maria Margarida Liguori nasceu em 01 de fevereiro de 1922, no município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro.

Filha de Humberto Liguori e Sylvia Lopes Liguori, cursou o Ginásio no Colégio Modelo e formou-se em Contabilidade pela Escola Técnica do Comércio Friburguense em 1947.

Mais tarde, recebeu registro em Biblioteconomia.

Foi casada com Tarcisio Tupinambá Gomes, membro e fundador da Academia Friburguense de Letras, com quem teve seu único filho, Carlos.

Em 1958, a convite do então prefeito Feliciano Costa, assumiu a direção da Biblioteca Pública Municipal de Nova Friburgo.

Atuou na Rádio Sociedade de Nova Friburgo, com seu fundador, o jornalista Aluisio de Moura e foi uma das idealizadoras dos Jogos Florais de Nova Friburgo, ao lado de Luiz Otávio e J.G. de Araújo Jorge.

Iniciou na Biblioteca um trabalho incansável, construindo um acervo importante e desenvolvendo projetos educacionais, culturais e sociais.

Maria Margarida Liguori esteve cerca de 40 anos à frente da direção da biblioteca de Nova Friburgo, quando esta ainda funcionava na Casa do Barão, na Praça Getúlio Vargas.

Sob sua gestão, em 1968, a Biblioteca foi considerada uma das melhores do Rio de Janeiro, recebendo cerca de 28.500 pessoas, fazendo 11.700 empréstimos e atendendo a 25.300 consultas.

Criou o Banco de Livros, iniciativa inédita no Brasil, permuta de livros didáticos para favorecer as crianças e jovens carentes.

Promoveu concursos literários e iniciou o Projeto Gota de Leite, recolhendo doações de enxoval para recém nascidos de mães carentes.

Inaugurou a Sala Infantil de Leitura e instalou o "Bibliofone" com consultas rápidas pelo telefone.

RM

1141



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO**

Na Década de 80, com 12.000 livros no acervo, alçou a Biblioteca a uma das 03 melhores do Estado do Rio de Janeiro, tornando-a representante da região serrana junto ao Instituto Nacional do Livro.

Implantou o Projeto Biblioteca Ambulante, que levava livros aos distritos de Nova Friburgo.

Quando é afastada de suas funções, em 2000, deixa a Biblioteca com um acervo de 30 mil livros.

Faleceu em 12 de julho de 2012.

Portanto, Senhor Presidente, desnecessários extensos comentários acerca da relevância da matéria tratada no incluso Anteprojeto de Lei Municipal.

Por todas essas razões e também pelos suplementos dos nobres membros desse Poder Legislativo, requiro a autuação do competente Projeto de Lei Municipal em **REGIME DE URGÊNCIA**, ante a proximidade da data de inauguração da Biblioteca, bem como sua submissão à apreciação do Plenário, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ROGÉRIO CABRAL
Prefeito

**Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRCIO DAMÁZIO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO**

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA

DA DENOMINAÇÃO DE “BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA MARGARIDA LIGUORI” À BIBLIOTECA DE NOVA FRIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada “**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA MARGARIDA LIGUORI**” a Biblioteca de Nova Friburgo, unidade gerida pelo Poder Executivo Municipal, hoje através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, ___ de _____ de 2015.


Rogério Cabral
Prefeito